



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 217 DE 5 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0003306/2025-65, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de agosto de 2026, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 189 de 1º de julho de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO